



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI Nº 051/2012

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2012, por excesso de arrecadação, alterando a Lei 2.959, de 25 de novembro de 2011 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 2.946, de 04 de outubro de 2011 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual), na seguinte modalidade de aplicação:

4.4.90 – Aplicações DiretasR\$ 9.860.800,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura das dotações de que trata o artigo 1º da presente lei, o excesso de arrecadação a ser verificado nos recursos 1213, no valor de R\$ 243.750,00; recurso 1214, no valor de R\$ 438.750,00; recurso 1215, no valor de R\$ 987.600,00; recurso 1216, no valor de R\$ 987.600,00; recurso 1217, no valor de R\$ 3.210.000,00; recurso 1218, no valor de 3.500.000,00 e recurso 1219, no valor de 493.100,00.

Art. 3º. O crédito especial referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso através de decreto municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por excesso de arrecadação e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder na abertura de Crédito Especial no orçamento de 2012, por excesso de arrecadação.

A presente proposta visa abrir crédito especial no orçamento de 2012 para adequá-lo, com objetivo de receber recursos federais dos seguintes Ministérios, conforme planos de trabalhos anexos:

- Recurso 1213 (R\$ 243.750,00) Ministério da Agricultura – Aquisição de patrulha agrícola;
- Recurso 1214 (R\$ 438.750,00) Ministério da Agricultura – Aquisição de patrulha mecanizada;
- Recurso 1215 (R\$ 987.600,00) Ministério das Cidades – Recapeamento asfáltico na Rua Nelson Dinnebier;
- Recurso 1216 (R\$ 987.600,00) Ministério das Cidades – Pavimentação asfáltica da Rua Miguel Tissot;
- Recurso 1217 (R\$ 3.210.000,00) Ministério do Turismo – Pavimentação Asfáltica na Estrada de Agroturismo – Linha Nova;
- Recurso 1218 (R\$ 3.500.000,00) Ministério do Esporte – Conclusão Ginásio da Vila Olímpica da Varzea Grande;
- Recurso 1219 (R\$ 493.100,00) Ministério das Cidades – Pavimentar a Rua de Acesso ao Kartodromo e Gramado Cross Club;

PRO-REG-006



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

Estes recursos e a subsequente abertura de rubrica, servirão para atendimento das necessidades de melhoria na infraestrutura do Município de Gramado, para benefício de toda comunidade gramadense e turistas.

Contando com a apreciação e conseqüente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de setembro de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

João Pedro Till
Secretário Municipal da Fazenda

PRO-REG-006